

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“Santos Port Authority” ou “Companhia”)
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
NIRE Nº 35300008448
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
09 DE AGOSTO DE 2022

DATA, LOCAL E HORA: Realizada em 09 de agosto de 2022, às 10 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos, São Paulo. Diante do cenário da pandemia do COVID-19, em atendimento às orientações das autoridades competentes e em conformidade com a Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, os Acionistas da Companhia poderão participar por meio de videoconferência a ser realizada pela ferramenta Teams – Microsoft Office 365, cujo link de ingresso foi encaminhado aos respectivos e-mails dos acionistas. Em conformidade com a IN DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020, a presente reunião será gravada integralmente, e ficará arquivada na sede da sociedade.

CONVOCAÇÃO: O “Edital de Convocação” foi enviado aos acionistas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), conforme documentos arquivados na Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade de acionistas que representam 100% do capital social votante da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Nos termos do artigo 128 da Lei n.º 6.404, presidiu esta assembleia o Sr. Fernando Henrique Passos Biral, Diretor Presidente da Companhia, que foi secretariada pelo Sr. Jorge Leite dos Santos, Gerente da Secretaria de Governança da Companhia, conforme artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social.

PRESENCAS: Presentes, a União, acionista titular de 99,99% das ações com direito a voto, representada por Claudia Aparecida de Souza Trindade, Procuradora da Fazenda Nacional, autorizada pela Portaria PGFN n.º 017, de 25/06/2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 01/07/2019, e, o Sr. Fernando Henrique Biral, Diretor Presidente da Companhia. Participou, por videoconferência, a Prefeitura Municipal de Santos, acionista titular de 0,01% das ações com direito a voto, representada pelo Sr. Júlio Eduardo dos Santos, autorizado por meio da Portaria n.º 092/2022-GPM, de 27/07/2022.

ORDEM DO DIA:

I – Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 177.812.742,14 (cento e setenta e sete milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais, e quatorze centavos), mediante a emissão de 92.853.812.216 (noventa e duas bilhões, oitocentas e cinquenta e três milhões, oitocentas e doze mil, duzentas e dezesseis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,001914975141 por ação, a ser subscrito na data de aprovação da presente proposta, e integralizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de aprovação do referido aumento, pelos acionistas da Companhia na proporção de sua participação no capital social da SPA, mediante (i) a incorporação de adiantamentos para futuro aumento de capital – Afacs realizados pela União no exercício de 2013 e suas atualizações, que totalizam o montante de R\$ 177.812.741,86 (cento e setenta e sete milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e quarenta e um reais, e oitenta e seis centavos), conforme autorização legal prevista no Decreto Presidencial, não numerado, editado em 10 de junho de 2011 (Anexo 1), e (ii) em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por parte da Prefeitura Municipal de Santos, passando o capital social da Companhia de R\$ 810.554.382,44 (oitocentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), representado por 666.681.188.389 (seiscentas e sessenta e seis bilhões, seiscentas e oitenta e uma milhões, cento e oitenta e oito mil, e trezentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 988.367.124,58 (novecentos e oitenta e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais, e cinquenta e oito centavos), dividido em 759.535.000.605 (setecentas e cinquenta e nove bilhões, quinhentas e trinta e cinco milhões, e seiscentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Aumento de Capital”);

II – Aprovar a alteração do artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações dos itens I e II acima, com a sua consolidação.

DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia, após a leitura da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como aprovaram, também por unanimidade, com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, e da Secretaria do Tesouro Nacional, as seguintes propostas:

I - O aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ R\$ 185.146.489,78 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e quatorze centavos), atualizados pela taxa SELIC efetivamente até 09.08.2022, mediante a incorporação de adiantamentos para futuro aumento de capital – AFAC transferidos pela União no exercício de 2013 e suas atualizações, passando o capital de R\$ 810.554.382,44 (oitocentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 995.700.872,22 (novecentos e noventa e cinco milhões, setecentos mil, oitocentos e setenta e dois reais, e vinte e dois centavos), com a emissão de **96.683.495.161 novas ações** novas ações, sendo todas ações ordinárias, sem valor nominal, conforme autorizado pelo Decreto não numerado, editado em 10 de junho de 2011.

II – A fixação de prazo de 30 dias, nos termos do art, 171 da Lei nº 6.404, de 1976, para a manifestação de interesse por parte do acionista minoritário em exercer o direito de preferência na subscrição de ações.

III – A retirada de pauta do item II que será votado em AGE de homologação do aumento de capital após o decurso do prazo de 30 dias acima fixado.

ENCERRAMENTO:

o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, eu, Jorge Leite dos Santos, lavrei a presente Ata. Em consonância com o disposto no art. 130 da Lei 6.404, de 15/12/1976, esta Ata vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa, pelo representante do acionista União e pelo representante da Prefeitura Municipal de Santos, o que constitui o quórum bastante para as deliberações desta Assembleia.

Santos, 09 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa

Claudia Aparecida de Souza Trindade
Pela União

Júlio Eduardo dos Santos
Pela Prefeitura de Santos

Jorge Leite dos Santos
Secretario